PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 111/2019 - GAB

Lapa, 21 de Março de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 26/2019, que dispõe sobre a inclusão da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas na Lei nº 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DEPTO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
Arthur Bastian Vidal

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: HVN5
Protocolo 189/2019 27/03/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Oficio
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:06:47

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a inclusão da Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas na Lei nº 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado o Órgão 19 Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas na Lei nº 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019, e dá outras providências,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que acrescenta o Órgão 19 Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas na Lei nº 3525/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019, e dá outras providências.

Para tanto, destaco que o presente Projeto, incluindo o Órgão 19 Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas tem como objetivo celebrar contratos de parceria e colaboração entre o Município da Lapa e os agentes do setor privado com a meta de implantar e desenvolver obras, serviços ou empreendimento público.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal